Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 1449 de 23 de junho de 1992.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a LIGA DO ESPORTE AMADOR DE LUZIANIA e dá outras providências."

JOSE RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Passa a ser considerada de Utilidade Pública e relevante Interesse Sócio-Comunitário, a **LIGA DO ESPORTE AMADOR DE LUZIANIA- LEAL**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 36.862.449/0001-6 e com domínio Jurídico, situado à Rua Dr. João Teixeira S/Nº-Lj 01, Setor Viegas, neste Município.

Art. 2º -A Associação a que se refere o artigo anterior, gozará de todos os benefícios e assistência a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 23 dias do mes de junho de 1.992.

JOSE RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal